Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças planejar, coordenar e executar a política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de DOMINGOS MOURÃO - PI.

§ 1º - As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Domingos Mourão - PI devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º - Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações de publicidade e patrocínio submeter à Secretaria Municipal de Administração e Finanças as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

Art. 10. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 4 de julho de 2020 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º - A vedação contida no *caput* deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§ 2º - A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

§ 3º - A publicidade institucional deve ser retirada até 4 de julho de 2020 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 4º - Todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 4 de julho de 2020 até a realização do pleito deve ser encaminhado à assessoria jurídica do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.

Art. 11. É vedada a realização no primeiro semestre do ano de 2020 de despesas com publicidade dos órgãos ou das entidades da Administração Pública direta e indireta, que excedam à média dos gastos do primeiro semestre dos 3 últimos anos que antecedem o pleito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Domingos Mourão - Pi, aos sete dias do mês de Fevereiro de 2020.

Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal
Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal de
DOMINGOS MOURÃO
CPF: 933.663.293-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI E SUAS SECRETARIAS.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão - PI, após examinar a proposta apresentada pela empresa e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 001/2020 e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI E SUAS SECRETARIAS, em favor da empresa **POSTO PIRIPIRI LTDA, CNPJ nº 14.577.380/0001-36**, no valor global do Lote único de R$ 1.168.036,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil e trinta e seis reais).

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Domingos Mourão (PI), 05 de março de 2020.

Bruna Ohana Silva Brito
Pregoeira

João Jacó de Brito Passos
Membro

Marcos da Silva Lima
Membro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2020 - PP/CPL

Procedimento Licitatório: nº 001/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI E SUAS SECRETARIAS.

Contratante: **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, CNPJ nº 06.553.911/0001-22.**

Contratado: POSTO PIRIPIRI LTDA, CNPJ nº 14.577.380/0001-36, com sede na Av. Aderson Ferreira, nº 2390, bairro: Russinha, Piripiri - PI.

Assinatura: 05 de março de 2020.

Vigência Global: 06 de março de 2020.

Valor Global: R$ 1.168.036,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil e trinta e seis reais).

Fonte de Recursos: orçamento geral do Município de Domingos Mourão - PI/ FPM/FUNDEB/FUS/FMAS/PAB/SUAS/ICMS/RP e Outros.

Domingos Mourão - PI, 04 de março de 2020

MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI	POSTO PIRIPIRI LTDA
CNPJ nº 06.553.911/0001-22	CNPJ nº 14.577.380/0001-36